



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Sub 20 2015



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Sub 20 de 2015, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 20 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 – Os vinte (20) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2015.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de campeão do Campeonato Brasileiro Sub 20 de 2015 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Brasileiro Sub 20 de 2015.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Sub 20 de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 107 do RGC.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro Sub 20 de 2015, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 14/07/2015.

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1995.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º – Será permitido a utilização de até três (3) atletas com idade superior a 20 anos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em três fases; na primeira fase os 20 clubes formarão quatro grupos de cinco clubes cada, de onde classificar-se-ão dois clubes por grupo; na segunda fase os clubes formarão dois grupos de quatro clubes cada, de onde classificar-se-ão um por grupo; na terceira fase (final) dois clubes formarão um grupo e enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”), onde será conhecido o campeão.

I - Primeira Fase: 20 clubes distribuídos em quatro grupos de cinco clubes cada;

II - Segunda Fase: oito clubes distribuídos em dois grupos de quatro clubes cada;

III - Terceira Fase (Final): em um grupo dois clubes, de onde sairá o campeão do Campeonato.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da segunda fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias (na fase);
- 2º) maior saldo de gols (na fase);
- 3º) maior número de gols pró (na fase);
- 4º) Confronto direto (na fase);
- 5º) maior número de vitórias (soma das fases);
- 6º) maior saldo de gols (soma das fases);
- 7º) maior número de gols pró (soma das fases);
- 8º) menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 9º) menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 10º) sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º – Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio o qual será considerado neutro, para fins do “jogo de 180 minutos” não será aplicado o parágrafo 2º, para efeito de desempate.

§ 4º – No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da terceira fase, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 minutos após o término da partida.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 13 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 14 – Para a terceira fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro Sub 20 no seu estado.

Art. 17 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.

Parágrafo único – Para fazer jus a verba os clubes mandantes deverão enviar à empresa SportPromotion um recibo em papel timbrado do clube, por jogo, até a véspera de cada jogo; este procedimento será objeto de orientação via ofício a ser publicado pela DCO.

Art. 18 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas à 23 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Sub 20 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação no Ranking Nacional de Clubes 2015, da 21ª colocação em diante.

Art. 20 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- c) É obrigatoriedade dos clubes mandantes oferecerem estádios limpos de quaisquer propriedades comerciais de campo.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 23 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 24 – Todos os jogos da última rodada da Primeira e Segunda Fase do Campeonato, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2015.

Manoel Medeiros Flores Junior
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 20 /2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Cruzeiro	MG	<i>Cruzeiro</i> Esporte Clube	RNC(1º)
2.	Corinthians	SP	Sport Club <i>Corinthians</i> Paulista	RNC(2º)
3.	Flamengo	RJ	Clube de Regatas do <i>Flamengo</i>	RNC(3º)
4.	Grêmio	RS	<i>Grêmio</i> Foot-Ball Porto Alegre	RNC(4º)
5.	Santos	SP	<i>Santos</i> Futebol Clube	RNC(5º)
6.	Atlético	MG	Clube <i>Atlético</i> Mineiro	RNC(6º)
7.	São Paulo	SP	<i>São Paulo</i> Futebol Clube	RNC(7º)
8.	Fluminense	RJ	<i>Fluminense</i> Football Club	RNC(8º)
9.	Internacional	RS	Sport Club <i>Internacional</i>	RNC(9º)
10.	Atlético	PR	Clube <i>Atlético</i> Paranaense	RNC(10º)
11.	Botafogo	RJ	<i>Botafogo</i> de Futebol e Regatas	RNC(11º)
12.	Vasco da Gama	RJ	Club de Regatas <i>Vasco da Gama</i>	RNC(12º)
13.	Palmeiras	SP	Sociedade Esportiva <i>Palmeiras</i>	RNC(13º)
14.	Coritiba	PR	<i>Coritiba</i> Foot Ball Club	RNC(14º)
15.	Goiás	GO	<i>Goiás</i> Esporte Clube	RNC(15º)
16.	Bahia	BA	Esporte Clube <i>Bahia</i>	RNC(16º)
17.	Vitória	BA	Esporte Clube <i>Vitória</i>	RNC(17º)
18.	Ponte Preta	SP	Associação Atlética <i>Ponte Preta</i>	RNC(18º)
19.	Ceará	CE	<i>Ceará</i> Sporting Club	RNC(19º)
20.	Sport Recife	PE	<i>Sport</i> Club do Recife	RNC(20º)

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Sub 20/2015, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do Ranking Nacional de Clubes 2015.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Ranking Nacional de Clubes 2015, e a sua colocação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 20 /2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
PR Atlético	SP Corinthians	RJ Botafogo	MG Atlético
RJ Fluminense	PR Coritiba	CE Ceará	BA Bahia
RS Internacional	RS Grêmio	MG Cruzeiro	SP Santos
SP Ponte Preta	RJ Flamengo	GO Goiás	PE Sport
SP São Paulo	BA Vitória	SP Palmeiras	RJ Vasco

2ª Fase

GRUPO E	GRUPO F
1º Grupo A	1º Grupo B
1º Grupo C	1º Grupo D
2º Grupo B	2º Grupo A
2º Grupo D	2º Grupo C

3ª Fase

GRUPO G
1º Grupo E
1º Grupo F

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Sub 20/ 2015, conforme estabelece o Artigo 8º.